MINAS GERAIS (PROVINCIA) VICE-
PRESIDENTE (SILVA VIANNA)
RELATORIO ... 25 SET. 1852

RELATORIO

QUE

AO ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR DOUTOR

LUIZ ANTONIO BARBOZA

Muito digno Presidente desta Provincia,

Apresentou-lhe no acto de passar-lhe a Administração

O

1.º VICE-PRESIDENTE

O

EXCELLENTISSIMO SEEHOR DOUTOR

JOSE' LOPES DA SILVA VIANNA

OURO-PRETO

1852.

TYPOGRAPHIA SOCIAL.

25/9/1852

RELATORIO.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor,

CUMPRINDO o dever que me impoem o Aviso de 11 de Março de 1848, tenho a honra de ministrar a V. Exc. alguns esclarecimentos sobre o estado dos diversos ramos da Administração a meu cargo no curto espaço, que tem decorrido des do dia 12 de Maio do corrente anno até esta data.

Foi o meu maior empenho conservar em paz a Provincia, distribuir justiça com imparcialidade, e continuar o systema de melhoramentos moraes e materiaes por V. Exc. tão habilmente encetados.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Tenho a maior satisfação em poder asseverar a V. Exc., que a tranquillidade publica não tem sido alterada, em ponto algum da Provincia.

A profunda convicção em que estão os Mineiros, de que só no remanso da paz podem ser mantidos seus direitos, e desenvolvidos os prodigiosos recursos de que abunda este abençoado solo, para chegar ao Estado de prosperidade que lhe destina a Providencia, tem produzido tão lisongeiro resultado. Do Relatorio que em data de 31 de Julho, e 20 de Agosto me apresentou o Doutor Chefe de Policia Interino, e que tenho a honra de offerecer a V. Exc. consta que a Bagagem depois dos desagradaveis acontecimentos do dia 2 de Março, acha-se restituida ao dominio legal e ao socego de que fora esbulhada pelo espirito turbulento.

Confirmão este feliz estado as ultimas communicações Officiaes, a pouco recebidas. Dous Processos forão instaurados pelo Juiz Municipal do Patrocinio, a saber, um pela invasão armada no Quartel da Força Policial, e outro pelas mortes e ferimentos por occasião do ataque, dos quaes resultou a pronuncia de cinco Individuos. Dos pronunciados apenas se conseguio a prisão de um, que foi logo depois absolvido pelo Juiz Municipal, sendo o seu Crime bem como o dos seus Co-réos, classificado nos Artigos 122 e 192 do Codigo Criminal.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

No dia 10 de Junho o Subdelegado da Cidade da Itabira ao recolher-se á sua Caza, depois de 10 horas da noite, foi acomettido de emboscada por um Individuo que lhe disparou um tiro, do qual ficou gravemente ferido. O assassino desappareceu apenas perpetrou tão horrivel attentado; tratava-se porem de colligir provas e formar-se o respectivo Processo: entretanto estão dadas as providencias precisas para a captura do delinquente.

Na Villa do Piumhy, foi morto um Soldado do Corpo Policial, que fazia parte da Força sob o Commando do Alferes Antonio Carrilho de Castro, por motivo de altercações suscitadas entre os Officiaes de Justiça que se destinavão a certa diligencia, e as praças da dita Força.

A autoridade respectiva procurava desaggravar a Lei, e punir o delinquente.

No sitio denominado—Matto Grosso—do Termo do Patrocinio, foi assassinado um Estrangeiro, por dois individuos que lhe roubarão 300$000 rs. Um dos Criminosos já foi capturado na Villa da Franca, e outro na da Uberaba, por deligencias do Delegado de Policia do Termo do Patrocinio. Ambos os réos forão remettidos para o Districto

da culpa, onde já estão processados, e depois da pronuncia serão remettidos para a Cadêa d'esta Capital, para ficarem com mais segurança.

Em Macaia, distante duas leguas da Villa de Lavras, foi assassinado Hilario Espinola, Pai de numerosa familia. O indiciado neste atroz delicto chama-se Antonio Francisco Alves que, segundo informa o Delegado de Policia do Termo, é Réo de outros crimes. A's efficazes providencias desta Authoridade deve-se a prisão deste facinoroso, que já está processado, e aguardando a reunião do Jury para ser julgado.

A Camara Municipal da Villa do Patrocinio em Officio que me dirigio em data de 13 de Julho proximo findo, dá conta a este Governo de terem sido perpetrados só n'aquele Termo 13 homicidios, cujos Authores tem ficado impunes. Apenas recebi esta cõmunicação expedi todas as ordens conducentes à averiguação de tantos e tão graves delictos, e á formação do competente processo. E' de notar-se que entre os delictos referidos pela dita Camara, alguns ha de que faço mençaõ neste Relatorio.

Achaõ-se recolhidos á Cadêa desta Capital Balthasar Pereira da Silva e seu Irmaõ Antonio Pereira de Mello, indiciados do assassinato do Senador José Bento Leite Ferreira de Mello.

Tendo desaparecido o Processo destes Réos, dei todas as providencias para ser descoberto. A 18 de Julho p. findo, foi entregue ao Escrivaõ do Jury, tendo sido encontrado por deligencias da Justiça, entre os papeis de Dona Fortunata Maria da Silva Máyer, Viuva do fallecido Coronel Juliaõ Florencio Máyer.

Brevemente será recolhido á mesma Cadêa Justino José da Costa, assassino do Juiz Municipal de Belmonte José Marcelino da Silveira, verificando-se esta prisaõ no Districto da Barra da Itinga, por uma Escolta da Companhia de Pedestres do Gequitinhonha, composta de 12 Praças e commandada por um Forriel, que muito se destinguio nesta importante e arriscada deligencia; ficando assim cumpridas as ordens expedidas por V. Exc. em observancia do aviso do Ministerio da Justiça datado do 1.º de Abril do corrente anno.

José Pires Chaves, depois de pronunciado na Villa do Mar d'Hespanha, como incurso no Artigo 179 do Codigo Criminal, pelo Crime de reduzir á escravidaõ pessoas livres, de volta a esta Capital, a requisiçaõ da Policia, conseguio evadir-se no Arraial de S. José do Chopotó. O commandante da Escolta do Corpo Policial que o conduzia foi sujeito a Processo em conformidade dos Arts. 22 e 30 do Regulamento n.º 6.º Para a captura deste réo, e dos mais indiciados neste mesmo crime, e bem assim a do Portuguez Antonio Venancio da Quinta, que sendo pronunciado como incurso no Art. 137 do Codigo Criminal, conseguio evadir-se da Cadêa do Rio Preto, onde se achava recolhido, tenho dado todas as providencias.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Ainda não foi preenchida a vaga de Juiz de Direito da Comarca de Sapucahy. Todas as mais Comarcas estão providas. Não obstante ter o Decreto n.º 825 de 21 de Setembro do anno passado elevado a 1:000$000 os ordenados dos Juizes Municipaes dos Termos do Araxá, Uberaba, Paracatú, e Minas Novas; e a 800$ os dos Termos do Curvello, Presidio, Lavras, Jacuhy, Formigas, Januaria, São Romão, e Ouro Preto, como foi communicado a esta Presidencia por aviso de 25 do sobredito mez e anno; não obstante ter a Lei Provincial n.º 570 autorisado o Governo a gratificar com 200$000 rs. annuaes a sete Juizes Municipaes como parecer mais conveniente, é tal a falta de Bachareis que apenas foi nomeado para o Termo da Januaria, o Dr. Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, que já obteve remoção para a Cidade da Itabira, conservando-se todos estes Termos vagos á excepção da do Presidio, e Minas Novas, sendo para este ultimamente nomeado o Doutor Antonio Lopes Ferreira da Silva. Para os Termos reunidos do Mar de Hespanha e Pomba, acaba de ser nomeado o Doutor Egidio Henriques de Paiva, e para os de Pouso Alegre e Jaguary o Doutor Virginio Henriques Costa.

As relações n.º 1.º, 2.º e 3.º contem as Comarcas, e os Termos vagos e providos, e os nomes dos Juizes de Direito, Municipaes e de Orphaõs, e bem assim os dos promotores.

FORÇA PUBLICA.

Guarda Nacional.—A naturesa dos trabalhos preliminares para execução da Lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850, e do Decreto n.º 722 de 25 de Outubro do mesmo anno, tem de alguma forma obstado a completa reorganisação da Guarda Nacional nesta Provincia.

Não obstante a lentidão deste serviço pelo motivo exposto, achão-se organisados em

virtude da Lei e Decreto já citados 8 Commandos Superiores compostos de 25 Batalhões, e 5 Esquadrões do serviço activo, e de 7 Batalhões e uma Secção de Batalhão do serviço da reserva, comprehendendo todos estes Corpos a Força de 21:926 Guardas Qualificados. O mappa sob n.° mostra os Municipios em que a Guarda Nacional está organisada, os Commandos Superiores já creados, o numero dos Corpos de que cada um se compoem, o numero de Companhias, e Secções de Companhias, assim do serviço activo como do da reserva.

Corpo de guarnição fixa.—Ainda não foi possivel elevar-se este Corpo ao seu estado completo, como muito convem ás urgencias do serviço em uma Provincia tão extensa, e de uma população tão disseminada. A força effectiva das Companhias de Infantaria e da de Cavallaria, e sua destribuição em deligencias, e na guarnição deste Capital, consta do mappa sob n.° 2.

1.ª, 2.ª e 3.ª Companhias de Pedestres do Gequitinhonha, Rio Doce, e S. Francisco.—Dos Relatorios, que em Officios de 29 e 31 de Maio do corrente anno, me forão apresentados pelo Capitão José Gomes de Almeida, encarregado por V. Exc. da inspecção da 1.ª e 2.ª companhias de Pedestres do Gequitinhonha e Rio Doce, consta o estado de sua disciplina e instrucção, e bem assim da sua escripturação, e do arranjo interno e externo dos respectivos Quarteis.

O original destes Relatorios com todos o mappas e mais documentos que os acompanharão remetti ao Exm. Sr. Ministro da Guerra, a quem compete providenciar a respeito, ficando archivadas na Secretaria copias authenticas, que juntas acompanhão esta exposição. Os mappas n.os 3, e 4 mostrão qual a sua Força.

Tendo sido nomeado pelo Governo Imperial o Commandante, e Ajudande para 3.ª companhia de Pedestres do Rio S. Francisco, como foi communicado a esta Presidencia em aviso de 25 de Abril do anno corrente, ordenei ao Commandante da Companhia do Rio Doce, que puzesse á disposição do Commandante da 3.ª Companhia do Rio de S. Francisco 12 Praças para servirem de nucleo, visto que a ordem expedida pelo Ministerio da Guerra em data de 20 de Março para se elevar o numero de Praças da 1.ª e 2.ª com Recrutas e Voluntarios, não produzio effeito algum.

Fixei a parada desta Companhia na Villá de Montes Claros de Formigas, onde os recursos de subsistencia para esta força podem ser obtidos com mais facilidade, abundancia e barateza, e onde a sua disciplina pode ser efficazmente auxiliada.

Pareceu-me ser essa localidade a unica da Comarca, que offerece todas as condições para servir de centro á força destinada a serviços especiaes, e a manter a ordem principalmente na extrema da Provincia, para onde affluem os facinorosos que escapão á acção da Justiça das Provincias de Pernambuco, Goyaz e Bahia. Para o quartel desta companhia já partirão desta Capital o armamento, equipamento, munições, instrumentos bellicos e utensis. Ainda não mandei o fardamento, por não haver no trem o sufficiente para todas as Praças de que deverá compôr-se esta companhia.

Corpo Policial.—Do mappa sob n.° 5, consta o numero total das Praças engajadas, de que effectivamente se compoem este corpo, que apezar de todas as deligencias ainda naõ pôde tocar ao seu estado completo; o numero dos que assentão praça é inferior ao dos que sollicitão suas Baixas, por haverem peenchido o tempo de seu engajamento; por isso tenho ordenado, que se naõ dê baixa se naõ em vista d'um assentamento de praça.

O estado effectivo deste Corpo, o numero de Praças, que existe nesta Capital, destacadas e em deligencias, consta do referido mappa.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Algumas cadeiras do 1.° e 2.° grau de instrucçaõ primaria foraõ providas interinamente até á reorganisaçaõ definitiva decretada pela Lei Provincial n.° 516, e bem assim as Cadeiras de Latinidade, Poetica e Francez da Cidade de Minas Novas, e a de Francez, Geographia e Historia da Cidade de Sabará. A maior necessidade de que se ressente a Instrucçaõ Publica, e que cumpre quanto antes remediar-se é incontestavelmente a inefficacia da inspecçaõ naõ obstante os bons dezejos e exforços do digno Vice-Director Geral, e de alguns funccionarios que empenhaõ todo o seu zelo em bem servir á Provincia.

A immensa extensaõ de cada um Circulo Litterario, em que se divide a Provincia, a fraqueza, e incerteza da poziçaõ dos Delegados, a falta de protecçaõ, as difficuldades com que lutaõ, e a final a nenhuma recompensa pelo cumprimento de taõ penozos deveres, explicaõ satisfatoriamente a origem do mal, que cumpre de prompto extirpar-se na expediçaõ do Regulamento, que houver de ser confeccionado em virtude da sobredita Lei n.° 516. Na-

relaçaõ junta sob n.º...verá V. Exc. quaes as localidades á que attendi com o provimento interino de Cadeiras de Instrucçaõ Primaria e secundaria, e os nomes dos individuos, que me parecerão aptos para regel-as.

CATHEQUESE.

Existindo á tempos um grande aldeamento nas margens do Rio Gequitinhonha desde o Arraial de S. Miguel até o Salto Grande, mas ignorando-se o numero de Indios que o habitaõ, o grau de sua civilisaçaõ, e meios de subsistencia de que dispoem, approvei a nomeaçaõ de Felicio Celestino da Motta para Director, como me propoz o digno Director Geral, e espero que este Cidadaõ pelo seu reconhecido zelo se prestará de bom grado á auxiliar a Authoridade no empenho de chamar ao gremio do catholicismo, e á civilisaçaõ tantas familias, que taõ uteis podem vir a ser á si e á sua Patria.

Lastimo que sejaõ taõ escassos os nossos recursos financeiros, aliás eu aconselharia, que se convidasse da Europa alguns capuchinhos a virem auxiliar seus dignos companheiros na grande obra de recuperar tantas familias que jazem nas sombras da ignorancia e da perdiçaõ.

Para a civilisação o unico caminho seguro e mais geralmente conhecido é a Relgiião Catholica.

Seus Ministros saõ os que melhor comprehendem os meios de civilisar os indigenas, e assim chamal-os aos gosos e direitos da sociedade.

A boa fé, a probidade e o desinteresse de um Director, são dados que não falhaõ na consecuçaõ de taõ difficil, quaõ nobre empenho.

HOSPITAL DE CHARIDADE DESTA CAPITAL.

Em cumprimento da Lei n.º 570 mandei entregar ao procurador da Santa Casa de Misericordia desta Cidade, a quantia de 400$000 em beneficio dos doentes pobres.

CULTO PUBLICO.

Tendo sido aposentado com sua respectiva congrua o archypreste da cathedral Manoel Julio de Miranda, foi apresentado n'esta dignidade, por carta Imperial de 5 de Abril do corente anno, o Conego Francisco Rodrigues de Paula, que deixou vaga a Cadeira que occupava. Ha por tanto no Corpo Capitular do Bispado de Marianna a vaga mencionada, e a de Thesoureiro Mór pelo falecimento do Conego João Paulo Barbosa. Estaõ preenchidos todos os outros empregos da Cathedral, cujos Estatutos, segundo sou informado, tem sido religiosamente observados. As congruas dos capitulares da *Sé* naõ correspondem ao trabalho quotidianno, que prestaõ, e muito menos ás augustas e importantes funcções, á que saõ chamados pelos deveres do seu Ministerio. E' necessario que o estado attenda para as necessidades de uma corporaçaõ, cujos membros devem ser escolhidos d'entre os mais dignos ecclesiasticos do bispado. Naõ é possivel que a mesquinha congrua de 400$000 rs. continue a ser a recompensa de longos annos de serviço prestados á Igreja, e que possa convidar aos benemeritos do bispado a fazerem opposiçaõ á prebendas, cujo rendimento nem ao menos dá para uma subsistencia parca. Julgo que V. Exc. faria um grande bem á Igreja Mariannense, solicitando dos poderes competentes a elevaçaõ da congrua dos capitulares da Sé, cujas supplicas, bem como as dos mais cabidos do Imperio, naõ tem sido tomadas na devida consideraçaõ.

MATRIZES NECESSITADAS.

Attendendo as representações, que me foraõ dirigidas, resolvi destribuir a quantia de Rs. 7:000$, que pelo § 4.º do 1.º da Lei n.º 570, ficou á disposiçaõ do Governo, pelas matrizes abaixo declaradas, e pela maneira seguinte:

Matriz de Baependy	500$000
» Santa Rita do Turvo	600$000
» Antonio Dias abaixo.	500$000
» St. Antonio do Rio-acima	600$000
» Santa Luzia.	500$000
» Mercez da Pomba	600$000
» Cachoeira do Brumado	500$000

»	Congonhas de Sabará.	500$000
»	Curvello.	500$000
»	Cidade da Itabira.	600$000
»	Raposos.	400$000
»	S. José de El-Rei.	500$000
»	Inficionado.	400$000
»	Piranga.	300$000

Matriz do Antonio Dias d'esta Capital. —Achando-se bastante adiantada a obra da segunda torre d'esta Matriz, e extincta a quota concedida pela Lei n.° 510, á requisição da commissão administradora, mandei entregar-lhe em prestações de rs. 400$000 a quantia de rs. 2;000$000 consignada no § 4.° do art, 1.° da Lei n.° 570.

Matriz da Cachoeira de Campo.—Para administrar os concertos desta Matriz, nomeei uma commissão composta do Revd. Vigario Joaquim José de Sant.'Anna, e dos Cidadãos João Fernandes Ramos, Carlos Moreira Murta, e Rodrigo José de Figueredo, mandando entregar-lhe a quantia de 400$ rs. consignada na citada Lei.

Matriz de Itajubá.—A' commissão encarregada das obras d'esta Matriz mandei entregar por via de letra sobre qualquer das Recebedorias de Itajubá, ou Sapucahy-merim, a quantia que lhe foi consignada no corrente exercicio.

Matriz de Paracatu'.—Igualmente mandei entregar á respectiva commissão a quantia de 500$000 rs. consignada na Lei n.° 570 para as obras desta Matriz.

Matriz da Cidade de Minas Novas.—Para administrar as obras d'esta Matriz e comprar as Alfaias, na forma do § 4.° do Art. 1.° da Lei n.° 570, nomeei uma commissão composta do Revd. José Pacifico Peregrino, e dos cidadãos Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro, e Placido José da Costa, mandando entregar-lhes a quantia consignada no citado §.

ESTATISTICA ELEITORAL.

Em execução do Aviso de 18 de Junho de 1849, aproximando-se a epoca em que deve ter logar em todo o Imperio a Eleição de Eleitores, cumpria á esta Presidencia com a precisa antecedencia designar o numero de Eleitores, que deve dar cada uma Freguezia com attenção aos que deu em 1842 e 1844, e ás alterações por que tem passado posteriormente em consequencia de desmembrações, e encorporações de territorios decretadas pela Assembléa Legislativa Provincial. Para este fim tratei de exigir informações sobre o numero de votantes, que se comprehendem nos territorios desmembrados de umas para outras Freguezias, e que não constavão das respectivas qualificações e a proporção que fui recebendo taes esclarecimentos, fiz as designações constantes do quadro junto, faltando ainda muitas Freguezias, de que não vierão informações.

NAVEGAÇÃO DO MUCURY.

Em officio datado de 19 de Junho enviou-me o Director da Companhia do Mucury Theofilo Benedicto Ottoni, em observancia da condição 7.ª do contracto celebrado com esta Presidencia em 19 de agosto de 1847, a planta do Rio Mucury e seus confluentes, acompanhada do Relatorio do Engenheiro João Rodrigues da Silva, do diario escripto por João José Lobo Pessanha, e exposição dirigida a reunião dos accionistas da companhia em data de 19 de Maio do corrente anno, bem como o parecer da commissão nomeada para examinar o balanço e relatorio nos termos da 16.ª condição organica da mesma companhia. Com quanto o Director da companhia persista na opinião de achar-se a mesma dispensada do onus imposto na 6.ª condição do mencionado contracto, manifestando-se disposto a cumpri-la, com tudo declarei-lhe, que deixando de parte a questão suscitada em consequencia do disposto na Resolução Provincial n.° 490, visto que a companhia d'ella não se prevalece, pretendia pedir á Assembléa na sua proxima futura reunião o necessario credito para pagamento das acções reservadas ao Governo d'esta Provincia, dependendo de sua concessão a tomada definitiva das ditas acções, e sem que, no caso de ser negado, haja lugar qualquer indemnisação por parte do Governo, por ser esta a consequencia da citada Resolução n.° 490.

Segundo o Relatorio apresentado á reunião dos Accionistas em 19 de Maio do corrente anno, ha bem fundadas esperanças de que no anno seguinte um só volume de fazendas, ferragens &c. da Côrte não entrará nos Municipios do Serro, Diamantina, Minas Novas, Montes Clares, Grão Mogor, e Rio Pardo, se não pelo Mucury. Tanta fé vai tendo a população do Norte da Provincia nos progressos d'esta empresa, que, estando por mais de 30 annos interrom-

pida a plantação do algodão, espera-se, segundo as melhores informações, neste mesmo anno uma colheita de 50:000 arrobas de tão importante ramo de nossa agricultura, que provavelmente tem de ser condusidas ao mercado da Côrte pelos vapores da companhia do Mucury. Em officio de 14 do mez proximo findo participou-me o Procurador do Director que as mil acções reservadas ao Governo desta Provincia forão n'esta mesma data emittidas em nome do mesmo, ficando porém entendido que a companhia aceita as condições exaradas no meu officio, e que conseguintemente, no caso de ser negado o credito pela Assembléa Provincial, as acções transferidas ao pár á Companhia, ou ao seu Director na forma dos estatutos, sem que por este facto seja obrigado o Governo da Provincia á indemnisação alguma. No escriptorio da empresa continuão em deposito as acções emittidas, por deliberação que tomei, em vista de indicação do mesmo Procurador e lhe foi communicada em 20 do mez passado.

Em satisfação a exigencia do Director, constante do seu officio de 19 de Junho, expedi ordem ao commandante da 1.ª companhia de Pedestres do Gequitinhonha para prestar o auxilio de força possivel á bem da segurança pessoal dos trabalhadores, que a companhia tem actualmente empregado na abertura das estradas.

GEQUITINHONHA, E RIO PARDO.

Inteirado da utilidade da commissão de que foi encarregado o Capitão d'Engenheiros Innocencio Velloso Pederneiras nomeado pelo Exm. Presidente da Bahia, expedi as convenientes ordens ás Camaras Municipaes e Autoridades Policiaes da Comarca do Gequitinhonha, a fim de o auxiliarem com todos os meios á sua disposição na direcção e execução de todas as obras á bem da navegação dos Rios Pardo, e Gequitinhonha.

A empresa de que foi incumbido este Official, se for coroada de feliz successo, como é de esperar-se, attenta a naturesa dos recursos, que forão postos á sua disposição por ambos os Governos trará milhares de beneficios, como melhoramento da navegação, e policia dos sobreditos Rios e seus tributarios, aldeamento de indios, abertura de estradas, em ordem a favorecerem o estabelecimento de povoações agricolas, e desenfestar a navegação dos riscos das incursões dos selvagens, e dos faccinorosos, que pelos rios sobem e descem, e se acoitão em suas margens.

ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL.

Tendo encarregado ao Doutor Chefe de Policia de pôr em hasta publica a arrematação da illuminação desta capital, para ser conferida á quem melhores condições offerecesse, e maior probabilidade apresentasse de cumprir seus deveres, celebrou este em data de 28 do mez de Agosto com o Cidadão Francisco Josè Ferreira, o contracto que lhe pareceo mais vantajozo aos Cofres Publicos, sendo identicas suas condições ao que foi celebrado no anno passado, com a unica differença de ser menor a gratificação ajustada.

Parecendo-me rasoavel e vantajoso o mesmo contracto dei-lhe a competente approvação, e está em vigor des de o dia em que expirou o do anno passado.

A illuminação actual não satisfaz as necessidades publicas, por ser o numero dos lampeões insufficiente áo serviço de toda a Cidade. E' de absoluta necessidade a compra de mais 20 lampeões pelo menos, afim de que as extremidades da Capital não continuem a ficar as escuras em prejuizo da moral, e da segurança individual, que ao Governo cumpre manter, e zelar, ainda que custe algum sacrificio á Fazenda Provincial.

OBRAS PUBLICAS DA CAPITAL.

Referindo-me em grande parte ao relatorio, que a este respeito foi-me apresentado pelo respectivo Director em data de 17 de Agosto ultimo, sò tenho á dizer a V. Exc. sobre esta materia o seguinte:

Achão-se concluidos os reparos ordenados por V. Exc. em datas de 2 e 13 de Março ultimo, na enfermaria e enxovias da cadeia desta Cidade, e bem assim os que ordenei no assoalho do 1.° xadrez da mesma, estragado pelo louco José Peixoto de Souza, e no de um quarto de baixo, para onde o mesmo foi transferido. Acha-se igualmente terminado o concerto das cavalhariças do Quartel do Corpo Policial, que consistio no calçamento de todo o espaço em que ellas se achão collocadas, e na reconstrucção das mangedouras, e algumas baias, achando-se já concluido o caiamento do sobredito Quartel.

Teve lugar a conclusão do concerto do telhado e retraite da Secretaria do Governo, em conformidade com a ordem de V. Exc. de 12 de Maio ultimo, e bem assim a factura

da grade de madeira para o forro do centro do docel novo, que foi collocado no paço da Assemblea Provincial em virtude de ordem vocal de V. Exc. segundo me informou o director das obras publicas em seo citado relatorio.

Achão-se quasi concluidos os reparos ordenados em datas de 10 de fevereiro e Julho deste anno no predio provincial, em que se reunem as aulas de estudos intermedios.

Achando-se concluidos os concertos ordenados por V. Exc. em data de 11 de maio, no grande bueiro que passa por baixo do predio provincial sito na rua do Sacramento d' esta cidade, julgei urgente outros reparos à bem do mesmo edificio. Assim em data de 15 de julho ultimo, ordenei ao director das obras publicas, que fizesse concertar os encanamentos d'agua, a cosinha e varanda do mesmo predio. E por que o referido director, passando a realisar aquelles ultimos concertos, reconhecesse que para sua execução era insufficiente o respectivo orçamento anteriormente apresentado pelo almoxarife, accrescendo a urgente necessidade de reparar a varanda superior, e uma madre, que se acha abatida e estallada, limitou-se ao concerto dos encanamentos, e tendo pedido autorisação para todas estas obras, em officio de 21 de agosto acompanhado do novo orçamento na importancia de rs. 349$400, concedi-lh'a em data de 23 do dito mez.

Acha-se ultimada a reconstrucção da parede do pavilhão do palacio do governo do lado da capella das Mercez, por mim ordenada vocalmente.

Estão em andamento o caiamento da salla de enfermaria da cadêa, e bem assim o orçamento do lageamento, e calçada da cavalhariça do corpo de guarnição fixa.

Acha-se concluido o concerto do encanamento das aguas, que alimentão o chafariz do Paço da rua do Ouvidor, e das aguas do Pau Doce, que abastecem os quatro chafarizes da rua das Cabeças, e bem assim a do que pertence á serventia do palacio, e varias cazas de particulares moradores na praça desta cidade.

Dando conta d'estes concertos, lembra o director das obras publicas a conveniencia, de que o governo entre em ajustes com os herdeiros do finado Domiciano Ferreira de Carvalho, sobre a compra de uma grande porção d'agua, de que são proprietarios, e verte da montanha sobranceira ao palacio. A V. Exc. compete agora deliberar á respeito.

Achão-se concluidos os concertos do Caminho novo, e do que passa por detraz das catacumbas da Capella do Carmo, faltando sómente n'aquelle o calçamento dos canaes lateraes, e esgotos respectivos, por depender isto de que a camara municipal d'esta cidade forneça a pedra, como se compromettera a fazer.

Foi renovada a calçada da rua da Ponte-secca, e acha-se em andamento o calçamento da rua denominada do—Jogo da Bolla—, que se achava em pessimo estado.

Dando conta d'estes trabalhos pondera o director das obras publicas, que para o aformoseamento do adro da matriz de Antonio Dias, conviria a acquisição por parte do governo de uma pequena casa arruinada, que fica entre as duas ruas, que se juntão proximamente á respectiva ponte, cuja compra pensa o mesmo director se poderá effectuar pela quantia de rs. 300$000. Cumpre agora a V. Exc. deliberar sobre este objecto.

OBRAS PUBLICAS.

Estrada do Parahybuna.—Continua este ramo de serviço a cargo dos diversos empresarios, e sob as condições estipuladas nos respectivos contractos.

Estrada da Mantiqueira.—Progridem os trabalhos d'esta importante secção de estrada, e para maior celeridade na sua conclusão, tenho dado aquellas providencias, que me parecerão convenientes. Ordenei em data do 1.° de Junho ao Tenente João José da Silva Theodoro, director dos trabalhos, que se dirigisse á Fazenda do Commendador Custodio Ferreira Leite, afim de escolher, d'entre os Africanos cedidos á Provincia, e que ali existem 36 dos melhores e mais proprios para serem empregados n'aquelle serviço, recommendando ao mesmo tempo a exacta observancia das Instrucções, que por V. Exc. lhe forão dadas, e authorisando-o a fazer a despeza necessaria com a conducção dos ditos africanos.

A' requisição do Administrador dos serviços, forão expedidas as convenientes ordens para a captura de dous africanos, que d'ali se evadirão, e remettidas varias barricas de polvora.

Attendendo á importancia da commissão de que se acha encarregado o mencionado Tenente Silva Theodoro, por portaria de 7 de Junho, resolvi elevar a Rs. 165$000 a gratificação mensal que lhe é paga pelo cofre provincial, e que com o soldo de sua patente prefaz o vencimento de rs. 200$000. Para dar ainda maior impulso aos trabalhos, com o augmento de trabalhadores, resolvi em 8 do dito mez de Junho, elevar a Rs. 4:100$000 a consignação mensal fixada para as despezas, revogando assim a ordem, que as havia restringido a rs. 3:000$ por entender que é de summa utilidade aproveitar com

maior força a estação seca. Representando-me o administrador dos serviços os embaraços em que se achava por se recusarem os fornecedores de viveres a continuar o fornecimento pelos preços anteriormente ajustados, exigi informações do Tenente Silva Theodoro autorisando-o ao mesmo tempo á contractar esse fornecimento conforme julgasse mais conveniente.

As ferias de despezas tem sido apresentadas, e o respectivo pagamento continua a fazer-se por intermedio do Thesoureiro Pagador José Bento Costa de Azedias.

Segundo me participou o Engenheiro Halfeld em officio de 8 de Agosto, acha-se definitivamente balisado, de maneira a não offerecer mais duvida alguma, todo o alinhamento desta estrada desd'a Rancharia até o Campestre na Raiz da Serra.

No mesmo officio lembra o mencionado Engenheiro a conveniencia de começar-se desde já a abrir a Estrada nova em meia largura desde o Alto do Cafezal em direcção á Ponte do Zamba, até o ponto em frente do Rancho do Basilio, indicando ao mesmo tempo as pessoas que julga aptas para se encarregarem d'esse serviço. Havendo recebido, com officio do Tenente Silva Theodoro, o orçamento para a construcção de uma cortina de alvenaria sobre o Muro na descida da Serra do Ouro Branco, autorisei o Cidadão Antonio da Costa Carvalho a faser essa obra pela quantia orçada de reis 300$.

Estrada do Rio Preto.—Sendo informado de que esta Estrada necessita de reparos, por quanto desde 1849 em que terminarão os contractos relativos á sua conservação, nenhum melhoramento tem recebido, ordenei ao ajudante d'ordens Francisco José Cardoso Junior, que se dirigisse á ella áfim de ajustar, com quem melhores condições offerecesse, os concertos mais essenciaes e economicos até o Campo: fazer um orçamento detalhado da despeza com o reparo, e reconstrucção das pontes, e finalmente apresentar um relatorio circunstanciado de quanto observasse e julgasse conveniente á esta estrada. Este official dezempenhou, como eu esperava, a commissão de que fora encarregado; e em 11 de Agosto proximo findo apresentou o relatorio exigido, á vista do qual resolvi approvar o ajuste que fizera com o Cidadão Manoel Gomes de Oliveira Lima, para este se encarregar da reconstrucção da ponte sobre o Rio Santa Anna, por ser a obra de mais urgente necessidade, deixando entretanto para occasião mais opportuna as outras por elle indicadas no mesmo relatorio, que junto apresento a V. Exc.

Estrada na Bocaina no Municipio da Ayuruoca.—A commissão por V. Exc. nomeada para examinar o estado desta estrada, em 23 de Maio p.p., apresentou o relatorio e orçamento, que lhe havião sido exigidos, e reconhecendo eu o quanto se esmerarão no desempenho d'esta incumbencia, agradeci-lhes por officio de 3 de Junho findo.

Estrada de Caftas Altas de Noroega. —Em 17 de Junho p. findo contractei com o Cidadão Antonio Agostinho Alves da Neiva, pela quantia de rs. 4:872$ os reparos desta estrada que devem estar concluidos até o fim de Setembro corrente. O proprietario Francisco Ubaldo da Silva em dias de Agosto apresentou-me uma queixa, expondo que o arrematante, com prejuizo de suas terras de cultura, se desviára do alinhamento traçado para a estrada, sobre o que depois de ouvir ao mesmo arrematante, mandei informar a Camara Municipal desta Cidade.

Estrada de Sabará.—Reconhecendo a necessidade de uma mudança nesta estrada, desde o Ribeiro Manso até o Rancho da Vargem, seguindo-se o mais possivel a direcção da antiga estrada, e evitando-se a pessima subida para a Capella arruinada que fica no alto, e bem assim a volta no morro do Capão, consultei ao Cidadão José Fernandes Corrêa se queria encarregar-se deste trabalho mediante a quantia orçada de 800$000 rs. inclusive tres pontelhões ou canaes transversaes, que são necessarios; e não duvidando o dito Corrêa encarregar-se deste trabalho, deo começo ao mesmo no dia 12 de Julho pp. Em 27 de Agosto participou-me estar concluida a mudança, que não duvidava encarregar-se da construcção da ponte de pedra no corrego do Rancho da Vargem pela quantia de rs. 100$ sobre o que julgei conveniente ouvir o Reverendo José de Araujo da Cunha; e em vista da informação, que me prestou, não só mandei pagar ao dito Corrêa o preço convencionado, como o encarreguei da construcção da mencionada ponte, para ser paga depois de concluida, examinada e approvada.

Estrada do alto da Serra do Picu' em direcção as aguas virtuosas da Campanha.—O Exm. Barão de Pouso Alto, que tantos serviços tem prestado à Provincia, e a quem V. Exc. encarregára a direcção d'esta importante Estrada, officiou-me em 10 de Junho ultimo, dando conta das providencias, que tomára para levar a effeito os concertos e aterros desde o Alto da Serra até o Arraial do Carmo, distante 12 legoas das Aguas Virtuozas, e apresentando ao mesmo tempo as razões que o impossibilitarão de tomar á seo cargo a direcção dos trabalhos daquellas 12 legoas. Muito attendiveis erão os motivos allegados, e porisso não hezitei em conceder-lhe a dispensa pedida quanto a essas

12 legoas, rogando-lhe ao mesmo tempo que houvesse de indicar pessoa idonêa para ser encarregada da continuação do concerto e atalho da dita Estrada desde aquelle Arraial até as Aguas Virtuosas.

Estradas á cargo do Cidadão Marianno Procopio Ferreira Lage.—Attendendo á representaçaõ que me dirigio este Cidadaõ, mandei que lhe fosse prestada a quantia designada no § 17 do Art. 5.º da Lei n.º 570. Com o aviso da Repartiçaõ do Imperio, datado de 13 de Agosto p. findo, me foi communicado o Decreto n.º 1031, pelo qual S. M. o Imperador Houve por bem conceder ao dito Ferreira Lage o privilegio exclusivo por 50 annos, afim de encorporar uma companhia para construir Estradas, e estabelecer n'ellas carros de transporte, deligencias e carruagens para diversos pontos desta Provincia.

Estrada da Serra de Itajubá.—Havendo o Cidadaõ Francisco Vieira da Silva aceitado o convite que V. Exc. lhe fizera para encarregar-se da direcçaõ das obras projectadas para melhoramento desta Estrada, assim m'o participou em data de 5 de Julho pp. indicando a quantia de 500$000 para pagamento da despeza mensal, e neste sentido expedi ordem á Mesa das Rendas para mandar mensalmente prestar-lhe pela Recebedoria do Picú aquella quantia.

Estrada do Cuiethè á Natividade.—Em officio de 15 de Junho findo, participou-me o Brigadeiro Director dos Indios, que o Missionario Frei Bento de Bubbio, a quem fora encarregada a abertura da picada entre o Cuiethe e a Joanezia, dera cabal desempenho a esta incumbencia, despendendo apenas com este trabalho, orçado em 300$000, a modica quantia de 60$000, e que o restante, 240$, em attençaõ ao estado de nudez em que se achavão os Indios de um novo aldeamento, que estabeleceo ao Norte do Rio Doce, empregara em vestimentas para os mesmos, e tambem em ferramentas. De accordo com a opinião do mencionado director não só approvei o procedimento daquelle Missionario, como resolvi aceitar a proposta que fez de encarregar-se da abertura da dita estrada, que se calcula ter de 10 a 12 legoas, pela quantia de 1:500$ paga em duas prestações iguaes; a 1.ª de 750$000, mandei que lhe fosse já prestada pela Collectoria da Itabira, e a 2.ª o será depois de concluida a estrada, que deve ter largura commoda para tropas e cavalleiros seguindo as linhas mais rectas e a declividade mais suave que permittir o terreno, ser roçada em largura sufficiente a cada lado, e terminar no ponto em que chegar a que vem da Cidade da Victoria: recommendei tambem que á proporção que se abrisse a estrada, se fosse medindo e marcando de 3 em 3 legoas os melhores lugares, onde, depois de concluida, se possão fazer arranchações para tropas; e finalmente que, a ser possivel, o dito Missionario enviasse ao Governo uma planta da estrada.

Estrada entre o Serro e a Diamantina.—A Camara Municipal da Diamantina em officio de 13 de Julho p.p. fez ver o estado de ruina em que se acha esta estrada, e a conveniencia de ser quanto antes reparada; e em resposta ordenei-lhe que com a possivel brevidade enviasse o orçamento da despeza a fazer-se com os mais necessarios, e ligeiros concertos, afim de se poder dar providencias á respeito.

Estrada entre Marianna e Bento Rodrigues.—Em 25 de Junho ultimo communicou-me o Cidadão João Baptista Lima, haver concluido os concertos d'esta estrada, excepto porem o pontilhão orçado pelo Engenheiro Halfeld em 30$000, por ser, em sua opinião, de todo insufficiente tal quantia para aquella obra: mandei que se lhe levassem em conta os 300$000, que para taes concertos havia recebido; que se lhe pagasse o saldo de 74$900, que apresentou a seu favor, e finalmente, que se lhe abonasse a porcentagem que por V. Exc. lhe fôra arbitrada em 19 de Abril do corrente anno.

Estrada de Marianna a S. Sebastião.—Havendo precedido os necessarios exames e liquidações na Meza das Rendas, ordenei em 7 de Agosto findo, que se pagasse ao empresario Antonio Bazelin a quantia correspondente aos 8:700 palmos de extensão d'esta estrada, a que se refere a Resolução n.º 568, tendo-se previamente o empresario obrigado por termo á construir a sobredita estrada nos lugares mais difficeis pelo mesmo preco dos mais faceis

Estrada de Marianna ao Mainart pelo Itacolomy.—Constando-me que esta estrada se acha bastantemente arruinada, e que nas aguas se torna intrazitavel, officiei ao Cidadão Manoel José Dias para examinal-a e encarregar-se dos reparos mais indispensaveis, apresentando antes o calculo da despeza a fazer-se, o que elle promptamente cumprio. Em consequencia encarreguei-o dos ditos reparos pela quantia orçada de 1:200$000, devendo elle apresentar mensalmente a feria de despeza para ser paga.

Estrada da Cachoeira do Campo.—Tendo em vista a informação, que a respeito da ruina d'esta estrada, me apresentou o Director das obras publicas, autorisei-o em 21 de Agosto p. findo a tratar com qualquer dos Cidadãos João Fernandes Ramos, ou Theotonio José Dias, por elle indicados, os concertos desde o Alto até os Henriques,

por ser esta a parte que mais arruinada se acha; de facto foi este serviço ajustado com Theotonio José Dias por 600$000 rs., sendo 200$000 rs. adiantados, e o resto pago á proporção, que for apresentado as ferias de despesa.

Estrada entre a Villa de Baependy e a Cidade de Resende.—Para indicar as localidades, por onde deve passar esta estrada, orçar a despesa com a sua construção, e promover uma subscripção entre os Fazendeiros, com o fim de auxiliar a mesma despesa, nomeei uma commissão composta dos Cidadãos Antonio Candido da Rocha, Francisco Antonio de Carvalho e Mello, e Joaquim Ignacio de Mello.

Ponte sobre o Rio de Santa Barbara no Districto de S. Miguel.—A commissão encarregada d'esta obra, pedio-me a prestação da quantia que dizia haver sido promettida pelo Governo para auxilial-a; mas não encontrando eu documento algum official, d'onde constasse tal promessa, ordenei-lhe que me enviasse não só copia do officio a tal respeito, como o orçamento da despeza a fazer-se, declarando ao mesmo tempo a importancia da subscripção promovida entre o povo, a fim de que em vista de tudo se podesse resolver.

Ponte do Pimentel na Estrada do Parahybuna—Com o officio datado de 8 de Agosto, e que só recebi a 29, enviou-me o Engenheiro Fernando Halfeld, já em marcha para a exploração do Rio de S. Francisco, o orçamento da despesa a fazer-se com os concertos que demanda esta ponte, e que sobem a rs. 1:622$000. O mesmo Engenheiro, fazendo ver que taes concertos são urgentes, declara que o Cidadão Luiz Antonio da Silva, arrematante da conservaçaõ da secção de estrada, em que ella existe, naõ duvida encarregar-se de os mandar fazer. A' requisiçaõ do mencionado Engenheiro mandei remetter-lhe, dos instrumentos existentes no Archivo Geographico, um nivel de oculo e competente estante.

Ponte sobre o Rio Paraopeba junto ao Arraial de St. Amaro.—O Cidadaõ Joaquim Alves Pereira em officio de 11 de Junho, fez ver o estado de ruina a que se achava reduzida esta ponte; e reconhecendo eu a urgente necessidade de ser ella reparada, o autorisei a fazer esse trabalho pela quantia orçada de rs. 250$000, que lhe deverá ser paga depois de concluida, examinada, e approvada a obra.

Ponte sobre o Rio Grande no lugar denominado Jauguara.—Em 18 de Maio pp. ordenei ao Capitão de Engenheiros Paulo José Pereira, encarregado da medição dos terrenos Diamantinos do Municipio do Patrocionio, que, entendendo-se com o Reverendo Vigario Hermogenes Casemiro de Araujo Brunswikc, para lhe fornecer guia e ajudantes, se dirigisse ao lugar denominado Jauguara, afim de levantar a planta da ponte, que ali deve ser construida, e proceder ao orçamento da despeza, tendo em attenção o preço dos materiaes no lugar, e devendo fazer este serviço durante o rigor da secca, na intelligencia de que pelo cofre provincial lhe seria abonada uma gratificação regulada pelo seu trabalho.

Ponte sobre o Ribeirão da Bagagem.—A Camara Municipal do Patrocinio, com officio de 16 de Abril ultimo, apresentou-me um requerimento documentado, que lhe dirigio o Cidadão Joaquim da Silva Diniz, pedindo ser imdemnisado da quantia de rs. 115$560, que de seo bolsinho despendera com a construcção d'esta ponte, visto como a subscripção promovida entre o povo apenas produzira rs. 257$500, sendo a obra orçada em 373$060 rs. A mesma Camara, reconhecendo a utilidade d'esta obra, e a exactidão do allegado, representava não se achar autorisada para despender tal quantia, em vista do que resolvi conceder-lhe a necessaria autorisação para fazer o pagamento pelo cofre municipal.

Ponte sobre o Rio Lavrinhas no municipio de Tamanduá.—Para examinar o melhor lugar em que deve ser construida esta ponte na estrada em direcção á Sabará pelo Desterro, nomeei uma commissão composta dos Cidadãos Bernardo José d'Oliveira, e Pedro José do Nascimento, recommendando-lhes que me enviassem uma descripção circunstanciada da maneira e condicções com que deverá ser construida a dita ponte, a qualidade e dimensões dos materiaes, e finalmente o orçamento da despesa provavel.

Um dos nomeados, o Cidadão Pedro José do Nascimento, pelos motivos que allegou, pedio dispensa da commissão, em consequencia do que nomeei para substituil-o o Cidadão Pedro Antonio Tavares.

Ponte sobre o Rio Sant'Anna, entre Campo Bello, e Formiga.—Para os mesmos fins acima mencionados, e relativamente a esta ponte, nomeei tambem uma commissão composta dos Cidadãos José Alves do Couto, João Lourenço de Macêdo, e Antonio Ferreira de Faria.

Ponte sobre o Ribeirão das Taipas na Estrada do Parahybuna.—Tendo em vista as condições sob as quaes o Cidadão Candido Saraiva Nogueira se propoz a construir esta ponte, autorizei-o a fazel-a, cingindo-se elle ao orçamento apresentado pelo Engenheiro Ajudante Francisco Marianno Halfeld na importancia de rs. 424$000, que serão pagos depois de concluida, examinada e approvada a obra.

Ponte sobre o Rio Baependy no Rio Verde.—O Cidadão José Joaquim Bernardes, em virtude das ultimas ordens expedidas por V. Exc. em 15 de Abril pp., deo começo aos trabalhos relativos a construcção desta ponte. Logo porem, em 20 de Maio seguinte, officiou-me fazendo ver o embaraço em que se achava para continuar a obra, por quanto n'aquelle dia se apresentára o proprietario Domicianno Ribeiro Nogueira, acompanhado de Bento Antonio Dias de Castro, e de grande numero de pessôas livres e escravos a fazerem uma grande valla junto à ponte no intuito, ao que se dizia, de mudar o curso do rio, e inutilisar assim a construcção da mesma ponte. Immediatamente officiei ao Delegado de Policia do Termo de Baependy, que havia tomado conhecimento do occorido, e providenciado a respeito, recommendando-lhe entre outras medidas, a de fazer ao proprietario Domicianno a intimaçaõ da portaria já mencionada de 15 de Abril, visto que a Camara d'aquelle Municipio a naõ havia feito, como por V. Exc. lhe havia sido ordenado, dando com essa omissaõ talvez lugar as occurrencias, que á principio, segundo as participações que recebi, apresentavaõ um caracter assustador, mas que felizmente terminaraõ em paz, graças á prudencia, e inteireza com que n'este negocio se houve o Delegado de Policia Dr. Antonio Candido da Rocha. Acha-se pois concluida a ponte, como me participou o encarregado da sua construcçaõ em 9 de Julho pp., e por officio de 22 havia eu ordenado ao Capitaõ Thomaz Heraclío de Oliveira Fontoura, que a fosse examinar, afim de poder ter lugar o pagamento requerido; naõ se realisou porem o exame, por quanto no dia 24 falleceo aquelle Capitaõ na Cidade de Barbacena em consequencia da enfermidade, que ha longo tempo soffria; e naõ tendo pessoa profissional que o substituisse n'essa commissaõ, resolvi encarregar d'ella o mencionado Dr. Antonio Candido da Rocha, e o Cidadaõ Antonio José Pacheco Penna.

Pontes grandes sobre o Rio das Velhas na Cidade de Sabará e em Santa Luzia.—Em virtude da deliberação da Assembléa Legislativa Provincial, que fez devolver ao Governo a representação da Camara Municipal de Sabará, em que pedia a consignação de fundos para estas e outras obras publicas do seu Municipio, não sendo possivel attender-se a todas, ordenei á mesma Camara, que fizesse por em hasta publica a arrematação do concerto d'estas duas Pontes, segundo os orçamentos por ella remettidos. Em consequencia forão arrematadas pelo Cidadaõ Francisco de Paula Fonseca Vianna os da Ponte Grande de Santa Luzia por 715$400 rs., e não apparecendo quem quizesse arrematar os da de Sabará, ficou a Camara encarregada de os mandar fazer sob sua inspecção pela quantia orçada de 1:080$000 rs., que lhe mandei entregar, bem como a outra de rs. 715$400.

Ponte sobre o Rio Fanado.—O Cidadão Francisco Ferreira Praxedes, arrematante do concerto d'esta ponte, representou a Camara Municipal de Minas Novas, e esta ao Governo, fazendo ver naõ só a necessidade de augmentar-se com mais 140$000 rs. o preço da arremataçaõ, por accrescimo de obra naõ prevista no orçamento, como tambem a de espaçar-se o praso marcado para a conclusão de taes concertos; e sendo attendiveis as rasões apresentadas annui a uma e outra cousa, e n'este sentido se fizerão as convenientes communicações.

Ponte sobre o Rio Santo Antonio no lugar denominado—Paulino.—A Camara Municipal do Piumhy, em virtude das ordens expedidas, poz em hasta publica, e contractou com o Cidadaõ Antonio Rodrigues de Oliveira a construcçaõ d'esta ponte por menos 701$000 rs. do que havia sido orçada; e naõ só por isto, como por outras vantagens offerecidas pelo arrematante, e que constaõ do termo de contracto, resolvi approvar a arremataçaõ, ordenando a Meza das Rendas, que pela Collectoria mais proxima, quando naõ podesse ter lugar pela de Piumhy, mandasse adiantar ao dito arrematante a importancia da primeira prestaçaõ.

Ponte sobre o Rio Piracicava no Inficionado.—Deferindo ao requerimento do Cidadaõ Manoel José Fernandes d'Oliveira, arremattante da conclusaõ d'esta ponte ordenei em 26 de Maio ultimo que lhe fosse entregue a quantia de rs. 3:515$400 consignada na Lei n.° 535 para seu pagamento.

Ponte sobre o Ribeirão Paciencia nas Mercez da Pomba.—De conformidade com a deliberaçaõ da Assembléa Legislativa Provincial, e attendendo a representaçaõ que me dirigiraõ o Vigario d'esta Freguezia, o Subdelegado, e Juiz de Paz do Districto, fazendo ver a urgente necessidade de reedificar-se esta ponte, mandei entregar ao dito Vigario a quantia orçada de rs. 500$000 em duas prestações iguaes, a 1.ª adiantada, e a 2.ª depois de concluida, examinada e approvada a obra.

Ponte Grande no Arraial da Itabira do Campo.—Esta ponte que foi desmoronada em Dezembro do anno pp. e para reconstrucçaõ da qual, á requisiçaõ da Camara Municipal d'esta Cidade, concedeu logo o Governo uma quota de 400$000 rs., acha-se ain-

da no mesmo estado, com grave detrimento do commercio e dos habitantes d'aquelle Arraial, que ultimamente me dirigiraõ uma representaçaõ, pedindo providencias, naõ só á respeito da ponte como do reparo da estrada denominada do Pico. A Camara, a quem ouvi sobre o conteudo de tal representaçaõ, deo conta, em officio de 11 de Agosto findo, dos meios que empregára, mas que nenhum effeito produziraõ por se naõ terem as commissões, que nomeára para apresentar o orçamento da obra, e promover uma subscripçaõ, prestado convenientemente a desempenhar estas incumbencias; á vista do que resolvi sob'estar na adopçaõ de qualquer medida até que haja um engenheiro disponivel para encarregar-se dos convenientes exames e orçamentos.

Ponte sobre o Rio Piranga na Villa do mesmo nome.—Attendendo ao que em officio de 12 de Agosto findo me representou a Camara Municipal da Villa da Piranga, mandei prestar-lhe pela Collectoria respectiva a quantia de Rs. 250$000, que requisitou para ser empregado no reparo d'estas pontes.

Pontes sobre o Rio Verde no lugar denominado Antonio Homem.—Em officio de 27 de Agosto participou-me o exm. Baraõ de Pouso Alto achar-se concluido o assoalho d'esta ponte, e bem assim o atalho no morro fronteiro, pelo que resolveu franqueal-a ao transito publico, cessando assim a despesa com o canoeiro, que ali dava passagem, e que por esse serviço, em todo o tempo que esteve n'elle empregado, venceu a quantia de Rs. 148$000.

Ponte sobre o Ribeirão José Pedro na Estrada de Baependy para as Agoas Gazosas do Caxambu'.—Em 17 do corrente ordenei a Camara Municipal de Baependy, que pozesse em hasta publica a construcçaõ d'esta ponte, que deve ser de madeira de lei, naõ excedendo porém o seu preço a rs. 250$000, que seraõ pagos depois de concluida, examinada, e approvada a obra.

CADEAS.

Cadêa da villa de Tamanduá.—A obra da nova cadêa d'esta Villa acha-se contractada pela Camara respectiva com o Cidadão Antonio Affonso Lamounier, que a arrematou em hasta publica por 12:000$000 rs. sob as condições do contracto, que approvei definitivamente, depois de julgar improcedente a queixa que contra aquella Camara dera o Cidadão Francisco de Paula Teixeira, que tambem se propunha a arrematar a obra.

O arrematante havendo começado os trabalhos, e feito uma prisão provisoria, ao que se compromettera, requereo-me a prestação de rs. 3:000$000, que lhe mandei entregar.

Cadêa da villa do Bom Fim.—A Camara Municipal d'esta Villa com officio de 22 de Julho apresentou o orçamento do que resta a fazer-se para a conclusão da cadêa, na importancia de 4:100$000 rs., ordenei-lhe que pozesse a obra em praça para ser arrematada por quem melhores condições offerecesse, indicando-lhe ao mesmo tempo as principaes bazes em que deve assentar o contracto.

O Cidadão José Manoel de Campos, directamente, e tambem por intermedio da dita camara, requereo o pagamento de rs. 343$550, que allegou ter despendido com o começo da obra d'esta cadêa, mas em vista do parecer fiscal, e da informação a tal respeito prestada pela mesa das rendas, tive de indeferir o seu requerimento.

Cadêa da Cidade de S. João d' El-Rei — Tendo em vista o orçamento, que com officio de 15 de abril ultimo, apresentou a camara municipal de S. João d'El-Rei, e bem assim a promessa que por V. Exc. lhe havia sido feita de opportunamente attender á sua requisição, mandei em 8 de julho entregar-lhe a quantia de rs. 2:650$000, em que se acha orçada a conclusão d'aquelle importante edificio.

Cadêa da Villa de S. Jozé. — O delegado de policia do termo desta villa, officiou-me em 25 de agosto, expondo o pessimo estado da antiga cadêa, e pedindo providencias para a conclusão da nova, cuja obra de pedra diz estar concluida: a este respeito julguei conveniente ouvir a camara municipal, e exigir que me apresentasse o orçamento da despeza a fazer-se com a dita conclusão.

Cadêa da Cidade da Campanha. — A commissão encarregada de administrar a obra desta cadêa, fez-me ver a necessidade de se desapropriar uma casa contigua á mesma cadêa, afim de ficar esta izolada como convem para segurança dos prezos: depois de ouvir a camara municipal d'aquella cidade, e de mandar esta avaliar a casa em questão, authorisei a commissão a despender a quantia de 600$000 rs. em que foi pelos peritos avaliada.

Cadêa da Villa de Caldas.—Em 24 de agosto expedi ordem á mesa das rendas, mandando entregar á camara municipal a quantia de rs. 2:000$000 consignada no § 5.° do art. 1.° da lei n. 606 para esta cadêa.

AGUAS VIRTUOZAS NOS MUNICIPIOS DE BAEPENDY E DA CAMPANHA.

O cidadão Felicio Germano de Oliveira Mafra officiou-me em 27 de junho ultimo, fazendo ver a necessidade de ser novamente desobstruido o corrego junto á fonte das Aguas Virtuozas do Caxambú, e a de construir-se duas pontes de madeira para melhor commodidade dos que vindo da Campanha e do Arraial do Carmo, tem de atravessar o dito Corrego; mas consultando a lei n.° 570, tive de responder-lhe que nenhuma quantia havia sido consignada a beneficio de taes Aguas, e que por esse motivo não podia autorizar nem os melhoramentos, nem as obras reclamadas. No já citado officio de 8 de agosto participou-me tambem o engenheiro Halfeld achar-se concluida a planta do Arraial e do sitio das Aguas Virtuozas da Campanha faltando só a projecção do arruamento, e das obras necessarias para conseguir-se o melhoramento e mais benefico proveito d'aquellas Aguas, o que prometteo fazer e enviar logo que lhe seja possivel.

BARCA DE PASSAGEM NO PORTO DA PONTE NOVA.

Achando-se inteiramente arruinada a barca existente n'este porto, como me fez vêr o inspector da meza das rendas em officio n.° 279 de 19 de Agosto, autorizei-o a mandar construir uma nova, cuja despesa foi orçada em rs. 576$000.

MURO DE PEDRA PARA FECHO DA RECEBEDORIA DO PICU'.

O Exm. Barão de Pouzo Alto, que havia sido encarregado d'esta obra, não achando quem a quizesse fazer pela quantia orçada de rs. 435$600, mandou de huma de suas fazendas os necessarios operarios, e sob a inspecção do administrador da dita recebedoria conseguio que a obra ficasse concluida pela quantia de 395$360 reis, que lhe mandei pagar por via de letra sobre aquella estação, agradecendo-lhe mais este bom serviço.

MESA DAS RENDAS.

Tendo sido aposentado por portaria de 28 de Junho pp. o contador Bartholomeu Paulo Alvares da Costa, por virtude do regulamento n.° 25 de 26 de abril do anno corrente nomeei em commissão para substituil-o o chefe da 2.ª secção da thesouraria, João José Ribeiro Bhering, que tomou posse no dia 3 de julho, servindo de inspector durante a licença de dous mezes concedida ao dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz. Estão ainda por preencher-se as vagas de um 1.° escriturario, de um 3.°, e duas de 4.°ˢ, e 4 de praticantes; porem estes ultimos lugares estão interinamente occupados, e o de um official de secretaria.

Tendo concedido em data de 18 de agosto demissão do emprego de procurador fiscal ao cidadão João Joaquim da Silva Guimarães, por assim o haver pedido, nomeiei, por portaria da mesma data, o major Luiz Maria da Silva Pinto para occupar este emprego interinamente, o qual tomou posse a 19 do mesmo mez.

Não obstante as difficuldades com que tem luctado esta repartição á pouco reorganisada, não obstante a insufficiencia do seo pessoal para desempenhar os trabalhos, que lhe forão marcados pelo regulamento, com tudo já se tem confecionado não poucos trabalhos de summa importancia, estando muitos iniciados, como V. Exc· poderá vêr do relatorio, que em data de 18 do mez pp. me apresentou o inspector interino. Pelo que consta do relatorio é bastante lisongeiro o estado financeiro da provincia.

Até o dia 18 do mesmo mez havia um saldo de 92:730$391 reis, sendo 2:757$714 disponiveis na caixa: 68:963$175 na da com applicação especial; 2:509$121 em depositos e cauções; e—18:500$381 em letras a vencer. Alem d'estes saldos tem mais esta repartição disponiveis na côrte do Imperio 73:507$445 reis, sendo 39:400$000 na thesouraria Provincial pelos direitos do café e 34:107$385 no banco commercial, resto dos 80:000$000, que forão remettidos por esta repartição conforme as ultimas contas existentes: e pode-se calcular que nas collectorias, recebedorias, e barreiras existem cerca de Rs. 40:000$000.

No banco existem mais, pertencentes á conta do emprestimo cerca de 15:000$000 reis. Os pagamentos achão-se quaze em dia, podendo attribuir-se aos credores alguma demora, que tem havido no seu embolso. Para pagamento dos juros, e amortisação do emprestimo Provincial, ha na côrte os precizos fundos, sobre os quaes em setembro em que se finda o semestre, se sacará letra na importancia do nosso debito.

THESOURARIA.

Tendo sido reorganisada esta repartição em desembro do anno pp. , e crescendo novos trabalhos, e as exigencias do thesouro, não tem por esta rasão podido traser em dia o serviço diario; o que é devido seguramente a falta de pessoal, que não está em proporção com os encargos, que lhe são impostos. Apezar da insufficiencia da receita para fazer face ás muitas despezas decretadas, e as que passarão do cofre provincial para o geral não tem deixado de haver toda a puntualidade nos pagamentos pelos supprimentos promptos do Thesouro Nacional.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Continua esta repartição á desempenhar com zelo e puntualidade todos os deveres, que lhe são impostos pelo regulamento respectivo desde seu digno chefe até o ultimo empregado : em todos tenho encontrado dedicação e assiduidade no expediente dos negocios á meo cargo. Sem o sacrificio de trabalhos extraordinarios, tem corrido o expediente com regularidade, intelligencia, e presteza necessaria dentro das horas do serviço ordinario. As leis Provinciaes decretadas n'este anno estão impressas, publicadas, e já correm por toda a Provincia e Imperio; copias authenticas forão remettidas ao Ministerio do Imperio, para o archivo publico e as camaras legislativas.

A publicação dos actos do governo anda a par da do Bom Senso. Todos os registros estão em dia. Ainda não forão preenchidos os lugares creados pela lei provincial n.° 570 § 18 do art. 5.°, a excepção do de 2.° official, para o qual nomeei Bruno Eugenio Dias de Carvalho por julgal-o habilitado para desempenhar este emprego: continuão por tanto os serviços prestados pelo extranumerarios, que achei na repartição, e entendo que não devem ser dispensados em quanto não tiver execução a autorisação conferida pela citada lei.

Pede a justiça e humanidade, que aos empregados da secretaria se fação extensivas as garantias de subsistencia, e segurança outorgadas aos da meza das rendas pelo regulamento n.° 25 de 26 de abril do corrente anno.

As habilitações que deles se exigem, os serviços, que prestão e a cathegoria em que estão collocados reclamão do governo pelo menos a segurança de que no ultimo quartel da vida não lhes faltará o pão, que á outros tão generosamente tem a Provincia assegurado.

São estes os objectos sobre os quaes julguei com preferencia dever prestar a V. Exc. alguns esclarecimentos : concluindo esta exposição, tenho o maior prazer em assegurar V. Exc. a continuação de meus sentimentos de sincera estima, e alta consideração á pessoa de V. Exc. á cuja administração desejo mil venturas em beneficio da Provincia e em honra de V. Exc. a quem Deos Guarde por muitos annos.

Palacio do governo da provincia de Minas Geraes 25 de setembro de 1852.

Illm. e Exm. sr. dr. Luiz Antonio Barboza muito digno Presidente desta Provincia.

José Lopes da Silva Vianna.

Ouro-preto 1852.—typ. do Bom Senso.